



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.582/0001-20  
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
 Fone: (086) 3253-0131  
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



**EXTRATO CONTRATUAL Nº 01.2805/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2505/2020 FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei 8.666/1993 c/c MP 961/2020. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Juazeiro do Piauí (PI). CONTRATADO: V L CARVALHO VIANA, CNPJ: 01.863.578/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil seiscientos e trinta reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2020 VIGÊNCIA: 31/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.582/0001-20  
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
 Fone: (086) 3253-0131  
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 01.2806/2020 CONTRATO: nº 01.3006/2020 FUNDAMENTO: ART. 24, I, da Lei 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018 c/c MP 961/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JACARÉ E UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE TUCUNS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI. CONTRATADA: ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, CNPJ Nº 03.050.436/0001-83. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 91.129,13 (noventa e um mil cento e vinte e nove reais e treze centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020.



PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUÍ  
 RUA 1ª DE OUTUBRO, 168  
 01612616/0001-86 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 2020 - LEI N.356**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		23.500,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
217	10.301.0003.2049.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	1.500,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 308 SAMU	
283	10.301.0004.2022.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 305 PSB	
310	10.304.0004.2016.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 309 VIG. SANITÁRIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
236	10.301.0003.2053.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-22.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	300 001 REC PROPRIOS FUS	
302	10.301.0004.2057.0000 COFINCIAMENTO ESTADUAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAU	-1.500,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 213 00
	213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 311 COFINCIAMENTO ESTADUAL	

**Anulação (-) -23.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 101.973.428-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

Decreto nº 038, de 07 de julho 2020.

GABINETE DO PREFEITO

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2011	122	42.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2014	001	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2077	290	50.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	192.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2022	001	79.000,00
3.3.90.39.00	2019	001	69.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2029	311	20.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	15.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	001	42.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE			

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2041	001	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

ÓRGÃO: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2002	001	30.000,00
4.4.90.52.00	2002	001	35.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1017	510	83.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2031	214	10.000,00
3.1.90.04.00	2030	214	82.000,00
3.1.90.04.00	2032	214	50.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2050	214	50.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	50.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2022	620	30.000,00
4.4.90.51.00	1043	510	20.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	42.000,00
4.4.90.51.00	1012	510	62.000,00
4.4.90.51.00	1043	001	15.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2042	001	4.000,00
3.1.90.04.00	2044	311	11.000,00
3.3.90.30.00	2018	311	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 de julho de 2020.

RAIMUNDO ALVES FILHO  
 Prefeito Municipal